



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO Nº 088, DE 13 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.606, de 13 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.114.000,00 (dois milhões, cento e quatorze mil reais) destinado a complementação da folha de pagamento dos servidores municipais a serviço na Secretaria Municipal de Saúde.

ORGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria Municipal de Saúde.

Loca	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.1.90.11	10.301.0008.2014	05 – Federal	109	880.000,00
02	3.1.90.13	10.301.0008.2014	01 – Tesouro	110	495.000,00
02	3.1.90.16	10.301.0008.2014	01 – Tesouro	111	70.000,00
02	3.1.90.16	10.301.0008.2014	05 – Federal	112	6.000,00
02	3.1.90.11	10.301.0008.2022	05 – Federal	116	540.000,00
02	3.1.90.13	10.301.0008.2022	01 – Tesouro	117	42.000,00
02	3.1.90.13	10.302.0008.2026	01 – Tesouro	129	5.000,00
02	3.1.90.16	10.302.0008.2026	05 – Federal	131	20.000,00
02	3.1.90.11	10.304.0008.2027	01 – Tesouro	140	15.000,00
02	3.1.90.13	10.304.0008.2027	01 – Tesouro	141	5.000,00
02	3.1.90.16	10.304.0008.2027	01 – Tesouro	142	3.000,00
02	3.1.90.11	10.305.0008.2028	05 – Federal	149	10.000,00
02	3.1.90.13	10.305.0008.2028	01 – Tesouro	150	22.000,00
02	3.1.90.16	10.305.0008.2028	05 – Federal	152	1.000,00
Total					2.114.000,00

Art. 2.º O valor de R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais) aludido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria Municipal de Saúde.

Loca	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	3.1.90.11	10.301.0008.2014	01 – Tesouro	108	257.000,00
02	3.1.90.11	10.301.0008.2014	01 – Tesouro	115	400.000,00
Total					657.000,00

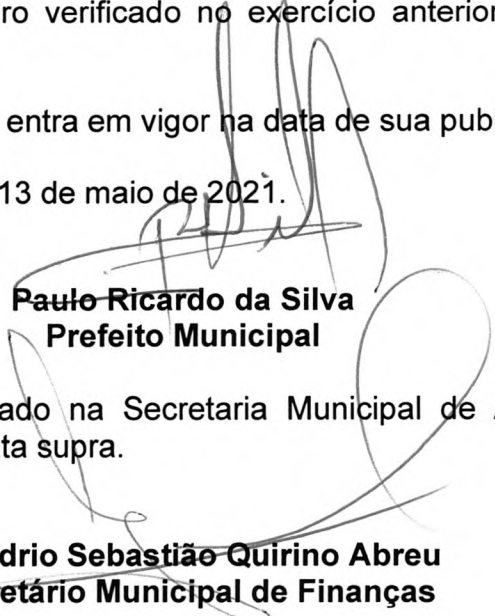


PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

Art. 3.º O valor de R\$ 1.457.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil reais) aludido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício anterior vinculado a repasses do Ministério da Saúde.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel Arcanjo, 13 de maio de 2021.


Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração,
afixado na sede da Prefeitura na data supra.


Juliadrio Sebastião Quirino Abreu
Secretário Municipal de Finanças